

PORTARIA Nº 006/2025/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio da Portaria nº. 366/2023/GP/DETRAN/MT e com fulcro nos artigos 69, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014, 584/2017 e 799/2024:

Considerando a Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 009/2020, instaurado por meio da Portaria 084/2020/GP/DETRAN-MT, publicada no DOE/MT em 11/02/2020 - DETRAN-PRO-2022/12002;

R E S O L V E:

Art. 1º **Absolver** o ex-servidor **José Rubens Piovezan**, matrícula funcional 13***7, das acusações que lhe pesam em desfavor ante a inexistência de materialidade, antijuridicidade, conduta reprovável e culpabilidade em sua conduta.

Art. 2º Reconhecer a extinção da punibilidade no que se refere aos fatos apurados em face do ex-servidor **André Rubens Matiuzzo Piovezan**, matrícula funcional 26***6, e arquivar o processo disciplinar supracitado ante a incidência do instituto da prescrição em relação à pena aplicável às infrações cometidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se o extrato da portaria e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 17 de janeiro de 2025.

JULIANO CHIROLI - Cel PM

Corregedor do Detran

(Original assinada)